

Ata da 69.^a Sessão Extraor-
dinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Às quatorze horas do
dia 8 de março de 1947,
na sala das sessões, sob
a presidência do Exmo. Sr.
Des. Provirgildo Peal da
Paião e com a presença dos
Exmos. Srs. Provirgilio Giberto,
José Alcides Pereira, Sr. Sebas-
tião de Souza, Márcio Cár-
los da Rocha, Antônio Ho-
sco de Rezende Filho, Homero
Costa e do Sr. Procurador
Regional, Prof. Alfredo Gus-
tavo Júnior, foi declarada a-
berta a sessão. Foi e após.

vada a ata anterior. Pediu a palavra o Exmo. Sr. Provedor Regional e disse que acabara de proferir parecer na Divisão n.º 69, de Baependi e requerimento fossem esses autos enviados em pauta, para serem julgados nesta sessão. Após esse requerimento, pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Des. A. Ribeiro disse que na sessão anterior solicitara que o Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza informasse hoje ao Tribunal se a votação das urnas de Baependi e de Pedra Azul, sobre as quais o Tribunal ainda não se pronunciou, poderia influir no quociente eleitoral, de modo a modificar a classificação dos candidatos. Em face das informações prestadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Provedora, a Comissão propôs se aguardasse até 2.ª feira próxima, dia 10, aquelas urnas. Se acaso não chegarem até essa data, considerem-se iam nulas, definitivamente nulas, entendendo-se a Comissão

Apuradora; na tarde desse
mesmo dia, os dados de
que o Tribunal dispuser.
Uma vez apresentada ^{o relatório} ao
Tribunal, seria de do vis-
ta aos interessados [ato re-
latório da Commissão Apu-
radora] durante 48 horas,
em Cartório, ficando a
proclamação dos eleitos mer-
cada para a próxima 5.^a
feira, dia 13. Essa proposta
foi aprovada, contra o vo-
to do Exmo. Sr. Des. José
Alcides Pereira que dispu-
sava o prazo de 48 horas
para vista do relatório aos
interessados. Julgava que
a proclamação deveria ser
efetuada imediatamente
depois de concluídos os
serviços de apuração. Avis-
ta do que foi proposto o
Exmo. Sr. Procurador Regio-
nal retirou o seu requeri-
mento. — Julgamentos — O
Exmo. Sr. Des. José Alcides
Pereira relatou: — Recurso
n.º 323, de Silva Pecorente,
P. P. Pecorente a J. A. Fe-
gavam provimento, para
confirmar a decisão re-
corrida. Recurso n.º 324, de

Sr. B. Beavente, P. B. Recorrida
 a J. H. Pegaram proximo,
 para confirmar a decisao
 recorrida. O Exmo. Sr. Dr.
 Maria Candido da Rocha
 comunicar estar impossibi-
 lidade de cumprir as or-
 dens proferidos em recursos
 de sparemna, referentemente
 ao total de 225 sobrecar-
 tas que nao instruiu
 os autos e nao vieram de-
 clarar-se eivente, havem-
 do o Exmo. Sr. Dr. Anto-
 nio Roberto de Regem de Filho
 proposto sejam os autos
 encaminhados a Presen-
 da Regional, para os
 providencias cabiveis. A
 provada a proposta. Nada
 mais havendo a tratar,
 o Exmo. Sr. Des. Presidente
 deu por encerrada a ses-
 sion. Para constar, un-
 Waldyr de Assis (infelha)
 lavei a presente ata que,
 depois de lida e achada
 da conforme, vai assi-
 nada pelo Sr. Secretario
 deste Tribunal. - Retificacao:
 - O final da proposta do
 Exmo. Sr. Des. Aprigio Ribeiro

fai de que, se por acaso as
urnas de Balpendi e Piedra
Azul não chegassem até a
feira próxima, 10 do corrente,
o tribunal julgará com os
"elementos que dispuzer a
~~Comissão que dispuzer a~~
~~das de que dispuzer a~~
~~terido de abarcar a~~
~~que seriam consideradas~~
~~definitivamente~~
~~urnas~~. Augusto Gomes Feire e Coutinho, de
Coutinho = Valem as entelinkos - Risque
seis links. Gomes Feire, Coutinho